



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.607, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 2510, de 30 de janeiro de 2023, que "Regulamenta a destinação de valores para fins de cumprimento do que dispõe o §1º do Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005."

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei 2510, de 30 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Quando ocorrer a destinação de valores poderão estes a critério da administração serem aplicados para despesa de capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/11/2023

